

	Prefeitura Municipal de NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná			
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			PGRCC	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL – GERADOR				
Nome completo: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR				
Endereço completo: Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Bairro Sobral – Curitiba PR				
CPF/CNPJ: 22.112.109/0001-53				
Responsável legal: Pres. Eliane Teruel Carmona				
Decreto: 3270/2023		CPF: 797.219.159-04		
ID: 4.892.128-0				
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA				
Nome completo: João Arlei Eckert Junior				
CPF/CNPJ: 064.642.909-40		Inscrição Conselho de Classe: Crea PR-136290/D		
Empresa: Pisossul Engenharia Construção Industria e Comércio Esportivo Ltda				
Endereço completo: Rua Olávio Baldessar, 516, Área Industrial, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR.				
Telefone: 45 991288877		E-mail: chirle@pisossul.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRCC				
Nome completo: Vinícius Provin Mezalira				
CPF: 057.526.219-96		Inscrição Conselho de Classe: 137.496/D		
Endereço completo: Rua Surumanha, 241, Vila A – Foz do Iguaçu - PR				
Telefone: 45 9.9924-7184		E-mail: vinimeza91@gmail.com		
4. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE / LOCAL DA OBRA				
Local: CE Indígena Carlos Alberto Machado EI EF M				
Endereço completo: Aldeia Lebre, PR 473, KM 12, T I Rio das Cobras, CEP 85.350-000				
Obra: Substituição de Salas de Aula – 1 unidade				
Período estimado de obra: 90 dias (Setembro 2025)				
Inscrição Imobiliária:		Nº ART PGRCC: 1720254977042		
Nº ART Execução de obra: 1720254752121		Nº funcionários na obra: 10 colaboradores		
Método Construtivo: Madeira Laminada Colada Cruzada, pré-fabricada, fundação em radier, cobertura metálica.				
Tipo da obra e respectiva área:		☒ Construção/Ampliação	☐ Reforma	☐ Demolição
Modelo MLCC (Madeira Lamelada Colada Cruzada) – XLAM		Área (m²): 103	Área (m²):	Área (m²):
DECLARAMOS:				
1. Que a obra acima referenciada não ultrapassa os 600,00m² de construção, reforma ou ampliação;				
2. Que a obra acima referenciada não ultrapassa os 100,00m² de demolição;				
3. Que a obra acima referenciada fará a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos da construção civil gerados na execução da obra de acordo com as legislações vigentes;				
4. Estarmos cientes de que os resíduos da construção civil deverão ser destinados a locais devidamente licenciados e que a destinação em local inadequado, em áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos, fundos de vale e áreas protegidas por lei sujeitarão multa e apuração de crime ambiental;				
5. Que as informações fornecidas neste Termo são verídicas e estamos cientes que a omissão ou falsa descrição das informações prestadas sujeitam-se às sanções cabíveis;				
6. Que empresas contratadas para coleta, transporte e destino final dos resíduos devem fornecer notas, recibos e/ou documentos que atestem comprovação para tal atividade, quantificação de material recolhido e local licenciado de destino para fins de relatórios de conclusão de obra.				

5. METODOLOGIA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS

- a. Prevenção e Redução na Fonte: adoção de medidas para reduzir o desperdício de materiais e recursos;
- b. Segregação dos Resíduos na Fonte: instalação de locais e recipientes específicas e identificados para cada tipo de resíduo;
- c. Acondicionamento Adequado: caçambas, caixas, baias, big bags, bombonas e recipientes devidamente identificados;
- d. Armazenamento Temporário: local dentro da obra, sendo com piso impermeável ou não, sinalização e cobertura, se necessário;
- e. Transporte: realizado por empresa cadastrada / licenciada na Prefeitura do Município;
- f. Destinação Final: acordo formal com empresas licenciadas para recebimento e tratamento dos resíduos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS (CONFORME CONAMA 307/2002) E QUANTIFICAÇÃO

Com relação ao método construtivo utilizado pela construtora para execução da obra em referência, e considerando que o método utilizado não utiliza uso majoritário de componentes cerâmicos e concretos (exceto fundação executada em radier) e que se baseia no emprego de técnicas de pré-fabricação modular das peças em Madeira Laminada Colada Cruzada, com montagem no local e aplicações de produtos de acabamentos internos e externos, obtivemos quantificação estimada dos resíduos conforme tabela a seguir:

6.1 QUANTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO CONAMA 307/2002				
CLASSES RESÍDUOS	Material	Geração de Resíduos (m³)	Acondicionamento	Armazenamento
Classe A	alvenaria, concreto, argamassas, cerâmicas, blocos de concreto	0,4335	Caçamba ou diretamente ao solo	Área descoberta, solo sem impermeabilização
Classe B	papel/papelão, vidro, plástico e metais	0,036	Latão, recipiente com tampa ou caixa	Área coberta em solo sem impermeabilização
	madeira e madeirite	0,0735	Baia ou caixa	Área coberta em solo sem impermeabilização
Classe C	manta asfáltica, tubos de poliuretano, outros	0,0735	Baia, caixa ou recipiente com tampa	Área coberta em solo sem impermeabilização
Classe D	tintas, solventes e óleos	0,007	Latão ou recipiente com tampa	Área coberta em solo sem impermeabilização

6.2 REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM NA OBRA			
CLASSES RESÍDUOS	Material	Quantidade m³	Reutilização e obra
Classe A	alvenaria, concreto, argamassas, cerâmicas, blocos de concreto	0,4335	Aplicação em base de pisos
Classe B	madeira e madeirite	0,0735	Reforços estruturais e estruturas gerais

6.3 TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS				
CLASSES RESÍDUOS	Responsável pelo transporte	Nº da Licença Ambiental	Destino Final	Nº da Licença Ambiental
Classe A (exceto solo)	Pisossul Engenharia e Construção CNPJ: 01.474.155/0001-22	Reuso em obra	Reuso em obra	
Classe B	A contratar		Aterro Sanitário / Aterro de Inertes / Central de reciclagem	
	Pisossul Engenharia e Construção CNPJ: 01.474.155/0001-22	Reuso em obra	Reuso em obra	
Classe C	A contratar		Aterro Sanitário / Aterro de Inertes / Central de reciclagem	
Classe D	A contratar		Aterro Sanitário / Aterro de Inertes / Central de reciclagem	

*As empresas transportadoras e locais de destinação indicados neste PGRCC poderão ser alterados.

*As empresas transportadoras e locais de destinação contratados serão indicados no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, juntamente com os recibos, comprovantes, notas fiscais e MTR's emitidos, para obtenção do CVCO junto ao órgão competente.

7. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A coleta e destino deverão ser executadas por empresas devidamente licenciadas, sendo essas contratadas, mediante documentação comprobatória de transporte, acondicionamento e recebimento dos RCC's, podendo ser substituídas ou trocadas a qualquer momento.

Resíduos CLASSE A - Não havendo no município local para beneficiamento do material, deve-se encaminhar ao Aterro Sanitário Municipal ou Bota-Fora de Materiais Inertes, por empresa credenciada e licenciada para coleta e transporte de resíduos da construção civil;

- Não haverá movimentação de solo;

Resíduos CLASSE B - Materiais recicláveis serão separados e destinados ao programa de coleta seletiva municipal;

- Madeiras terão reaproveitamento máximo na própria obra ou demais obras pela construtora;

Resíduos CLASSE C - Resíduos Classe C serão devidamente acondicionados e destinados ao Aterro Sanitário Municipal ou Bota-Fora de Materiais Inertes, quando da ausência de local adequado no município;

Resíduos CLASSE D - Resíduos Classe D serão devidamente acondicionados e destinados ao Aterro Sanitário Municipal ou Bota-Fora de Materiais Inertes, quando da ausência de local adequado no município.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As empresas deverão fornecer documentação comprobatória para elaboração do relatório final da obra quando esse se fizer necessário, sendo:

- Contratos, notas fiscais, recibos ou outros dos transportadores e destinadores finais;

- Manifestos de transporte de resíduos (MTR);
- Licenças ambientais.

9. RESPONSABILIDADES

O responsável técnico pela execução obra declara que adotará todas as medidas previstas neste Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, atendendo à legislação federal (CONAMA 307/2002), estadual e municipal.

Nova Laranjeiras, 05 de Setembro de 2025.

ASS: _____

Responsável Execução da Obra

João Arlei Eckert Junior

Crea PR-136290/D

Pisossul Engenharia Construção

Industria e Comércio Esportivo Ltda



Documento assinado digitalmente

VINICIUS PROVIN MEZALIRA

Data: 05/09/2025 09:53:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASS: _____

Responsável Elaboração PGRCC

Vinicius Provin Mezalira

Crea PR-137.496/D

Eng. Civil e Ambiental